

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral		
EMENTA: Reconhece, o curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de acesso para quatro turmas, com trinta vagas cada, totalizando 120 vagas semestrais, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio pelo Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral, Censo Escolar nº 23282347, Instituição sediada na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 695, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, no município de Sobral, e mantida por Sobral Educacional LTDA. Referido reconhecimento será válido até 31 de dezembro de 2027.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO Nº 08574679/2023	PARECER Nº 535/2024	APROVADO EM: 21/8/2024

I – RELATÓRIO

Em 24 de outubro de 2023, o diretor-geral do Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral, Censo Escolar nº 23282347, Camilo Reis de Azevedo, pelo processo nº 08574679/2023, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de acesso para quatro turmas, com trinta vagas cada, totalizando 120 vagas semestrais, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio pelo Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral.

Essa Instituição foi denunciada no Ceará Transparente, no mês de maio, por, supostamente, ofertar o curso Técnico em Enfermagem, antes de seu reconhecimento e do credenciamento da Instituição.

Este Conselho reuniu o diretor-geral da Instituição, Camilo Reis de Azevedo, e a diretora pedagógica, Maria das Graças Quixadá de Almeida, para tratar do assunto e adotar as devidas providências. Ressalte-se que, naquela ocasião, este CEE já havia designado a especialista Cristiane Buhama Abreu para avaliar as condições de oferta da Instituição, para o credenciamento, acompanhado do reconhecimento do curso Técnico em Administração. Os atos foram concedidos pelo Parecer nº 248/2024, aprovado em 8 de maio de 2024, com validade até 31.12.2027. O credenciamento da Instituição foi deferido ainda no mês da denúncia. Mesmo assim, como consequência da denúncia, o curso Técnico em Enfermagem foi suspenso para ser reaberto após seu reconhecimento.

FOR: SF
REV: JAA

Uma primeira avaliação das condições de oferta do curso Técnico em Enfermagem foi realizada; no entanto, por circunstância da própria Instituição, que não designou os profissionais para acompanhar o processo, o resultado da avaliação foi insatisfatório, e o Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral solicitou que este CEE encaminhasse novamente um especialista para avaliar, agora com o devido acompanhamento. A solicitação foi acatada, reiniciando-se a tramitação com a designação da mesma especialista que havia feito a primeira avaliação.

Foi realizada uma segunda análise documental pela mesma Assessora Técnica da Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que baixou o processo em diligência, em 25 de abril de 2024, e, após cumprimento da diligência, concretizou, em 24 de maio de 2024, a informação final, sendo em seguida, encaminhado o processo para a segunda avaliação de especialista. A Presidente deste Conselho emitiu a Portaria nº 149, de 7 de junho de 2024, publicada no D.O.E. de 12 de junho de 2024, designando, pela segunda vez, a especialista Maristela Inês Osawa Vasconcelos, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em Enfermagem, área de concentração Saúde Comunitária, para avaliar as condições para a oferta do curso Técnico em Enfermagem.

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral está localizado na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 695, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, no município de Sobral, e tem como mantenedora Sobral Educacional LTDA, CNPJ nº 204692755000186.

Documentos inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- a) atos constitutivos;
- b) CNPJ;
- c) contrato social constando a educação profissional técnica de nível médio como atividade principal;
- d) comprovante da habilitação do diretor e da secretária escolar;
- e) comprovante do corpo docente;
- f) comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes federal, estadual e municipal;
- g) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- h) comprovantes de direito de uso dos imóveis onde funcionam a mantenedora e a instituição escolar;
- i) projeto pedagógico institucional;
- j) Regimento Escolar acompanhado da Ata de aprovação;
- k) Plano de Curso;

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 535/2024

- l) Alvará de Funcionamento;
- m) laudo técnico de salubridade e de segurança.

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral se pauta pelos seguintes valores:

- a - relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- b - preservação da vida com respeito pelo indivíduo e pelo ambiente;
- c - atualização permanente e qualidade nas relações interpessoais;
- d - parceria com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- e - inovação tecnológica a serviço da educação;
- f - estímulo e promoção do desenvolvimento das potencialidades do aluno;
- g - respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva.

Essa Instituição norteará a sua prática pedagógica pelos princípios da autonomia, da ética, da solidariedade e do respeito ao bem comum, pela observância dos direitos e deveres do cidadão, pelo estímulo à criticidade e pela promoção da ordem democrática e republicana.

A diretora pedagógica dessa Instituição será a Professora Maria da Graças Quixadá de Almeida, licenciada em Formação de Professores Anos Iniciais, Registro nº 656, e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, pela Faculdade Futura, Registro nº 28260, e especialista em Educação Inclusiva e Neuropsicopedagogia, pelo Instituto de Educação Século XXI – Faculdade Venda Nova do Imigrante – Faveni, Registro nº 33.445, dedicando doze horas de trabalho semanais à atividade; a secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Isabelly de Sousa Nojosa Garcia, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 340, contratada com doze horas semanais, e Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharela em Enfermagem e especialista em Enfermagem Pediátrica e Neonatal, contratada com 24 horas semanais, assumirá a coordenação do curso Técnico em Enfermagem e a orientação do estágio.

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral tem entre suas metas orientar a comunidade onde está inserido com ações de divulgação e orientação para que as pessoas desenvolvam consciência da importância da formação técnica.

O Projeto Pedagógico está organizado atendendo ao que determina a Resolução CEE nº 395/2005. O Centro de Ensino Grau Técnico tem como perspectiva educacional e empreendedora “transformar a vidas das pessoas”. Nesse sentido, está fortemente marcado pela questão da empregabilidade, levando a quase todo território brasileiro essa dinâmica educacional. Tendo sido inaugurada a primeira unidade, em 3 de janeiro de 2011, no Bairro da Boa Vista, no coração da

FOR: SF
REV: JAA

cidade do Recife. A partir desse marco institucional, esse Centro se expandiu de maneira organizada e com forte viés de formação técnica, estando presente, atualmente, nos Estados de Pernambuco, Ceará, Bahia, Alagoas, Sergipe, Maranhão, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Amazonas, Pará, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal. Só em 2023, mais de 32 mil alunos foram inseridos no mercado, somando mais de 117 mil encaminhados ao mercado de trabalho em sua história. Hoje, o grupo atingiu a marca de mais de 590 mil alunos matriculados em todo Brasil, sendo 146 mil alunos ativos, distribuídos em suas 118 unidades em todo o Brasil. Sua Missão é preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País; e como visão, ser percebido como um Centro promotor de educação de qualidade, mediante ações calcadas na inovação e na difusão do conhecimento como algo estruturador e propulsor do desenvolvimento integrado do ser humano.

O Projeto Pedagógico da unidade de Sobral traz a oferta de três cursos:

- a) Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- b) Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- c) Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A educação, nessas primeiras décadas de um novo milênio, sinaliza para o desenvolvimento harmônico de conceitos que convergem para um novo modelo de vida sustentável, marcada pela ideia de qualidade e de bem-estar social.

Essa Instituição se pauta pelos seguintes princípios:

- a) **Sustentabilidade:** a busca de um modelo comprometido com a preservação da vida na Terra, projetada pelo sentido de cuidar não só da natureza como também de construir um novo modelo de sociedade onde o homem seja seu verdadeiro sujeito, respeitado na sua individualidade e idiossincrasias;
- b) **Contextualidade:** nenhum ser humano é infenso às circunstâncias que marcam sua existência no seio de suma sociedade. Situar-se dentro do contexto que marca sua vida é condição básica para ir além de sua circunscrição existencial. A vivência de situações que requerem soluções práticas e eficazes frente aos desafios do mundo contemporâneo integra uma formação educativa sintonizada com os novos tempos;
- c) **Transdisciplinaridade:** nenhum conhecimento é estanque nem, muito menos, confinado pela fragmentação. Ao contrário, requer uma teia de relações e conclusões que acarreta uma visão sistêmica e não limitadora da

- realidade. Isso diz respeito à elaboração de uma matriz curricular que privilegie os conteúdos sintonizados com a nova dinâmica escolar;
- d) **Virtualidade:** pensar o mundo da pós-modernidade pressupõe debater todas as extensões da era do conhecimento e da informação, no que diz respeito à utilização dos computadores e da internet e sua ressonância na aprendizagem e na interação professor-aluno;
 - e) **Diversidade:** a superação de modelos que consagravam os preconceitos e a exclusão social é um sinal positivo dos novos tempos. O respeito às diferenças passou a ser condição sine qua non para um processo educativo marcado pela inclusão e promoção do talento e da história de cada indivíduo ou grupo social. A escola é o espaço mais que adequado para que tal princípio se materialize;
 - f) **Cidadania:** o exercício pleno das potencialidades do ser humano no convívio social, pautado pelo estado democrático de direito em que todos são iguais perante a lei, se reveste de grande importância no trabalho desenvolvido pela escola, a ponto de desenvolver uma consciência integradora entre as liberdades individuais e o interesse da coletividade;
 - g) **Empreendedorismo:** a atitude empreendedora, capaz de ampliar as perspectivas do indivíduo na sua atuação no mundo do trabalho, confere a ele maior autonomia e, por isso mesmo, maior desenvoltura na superação dos desafios.

O currículo trabalhado no Projeto Pedagógico insere-se em uma concepção filosófica como elemento capaz de traduzir uma visão do Homem, do Mundo, da Sociedade, do Trabalho e da Cultura, articulando-se para a construção e disseminação do conhecimento enquanto propulsor de desenvolvimento, nas várias dimensões: política, social, econômica e cultural. Referido Projeto trabalha com o conceito de "matriz curricular", que oportuniza vivenciar por caminhos abertos que levem à realidade subjacente, em permanente movimento. Para essa Instituição, o currículo deve estar sintonizado com as situações efetivas de ensino-aprendizagem e com os valores que as sustentam, por isso calcado em competências (saberes) habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser). E estará sustentado pelos princípios da interdisciplinaridade, superando a compartimentação do conhecimento, da contextualização, que desaguará na interação, aguçando a investigação, o trabalho de equipe e o olhar crítico para a realidade imediata. O currículo busca elaborar a autonomia nos estudantes, levando-os a intervenções criativas e transformadoras no meio em que atuarão como profissionais e cidadãos.

Objetivos específicos:

- a) Destacar a responsabilidade ética, socioeconômica e cidadã dos futuros profissionais;

FOR: SF
REV: JAA

- b) Preparar e capacitar os indivíduos para serem inseridos de forma competitiva no mercado de trabalho;
- c) Ajudar o egresso do ensino médio a se encontrar profissionalmente;
- d) Aumentar o nível de competitividade das empresas por meio da capacidade adquirida dos alunos egressos da instituição de ensino;
- e) Disseminar a cultura da sustentabilidade entre as áreas profissionais;
- f) Estimular a consciência crítica, reflexiva e criativa dos futuros profissionais.

O que se espera é que o estudante possa entender o mundo do trabalho por meio do conhecimento técnico considerando o bom senso, a humildade, a tolerância, a sustentabilidade e o respeito às diversidades ideológicas e culturais como alguns dos princípios da formação do profissional adequado para o mercado de trabalho e suas adversidades.

A verificação do rendimento escolar utilizará a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Nesse sentido, serão considerados todos os resultados obtidos pelos alunos no decorrer de cada período letivo. Somar-se-á ao desempenho a frequência, cabendo ao Conselho de Classe analisar a situação daqueles alunos que, por algum motivo, justificável, ou não, tenham faltado às avaliações escolares. A avaliação do aproveitamento do estudante seguirá as normas estabelecidas no Regimento Escolar.

As estratégias de avaliação de aprendizagem estão descritas no Plano de Curso; no entanto, como o curso ainda não iniciou, não foi possível ouvir professores e estudantes. O professor terá liberdade de utilizar as estratégias e métodos que melhor se adaptem às especificidades das disciplinas que lecionará. A mesma observação se aplica à recuperação, que no Plano está indicada como paralela e final. Será considerado aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se, também, o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção, previsto no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar, serão submetidos ao processo de estudos de recuperação.

O Plano de Curso traz os argumentos que justificam a oferta desse curso, nos seguintes termos:

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral propõe ao mercado a abertura de um curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 535/2024

mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem. Esse curso terá abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Utilizará técnicas modernas de ensino, terá corpo docente selecionado que qualificará técnicos de enfermagem, capazes de desenvolverem ações de assistência de enfermagem nos diversos níveis de atenção à saúde.

Esse Centro destaca que o Estado do Ceará é um dos estados do país que apresenta grande desenvolvimento nos últimos dez anos, nas áreas industrial, comercial, digital, ambiental, cultural e educacional. Destaca, ainda, o mercado da saúde como área em plena expansão. Sobral possui hoje, 43 centros especializados de saúde, quatro desses centros funcionam 24 horas por dia, a exemplo do Centro da Família. A rede de saúde pública conta com dois hospitais, uma UPA, nove clínicas, cinco laboratórios e três Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS); conta, ainda, com diversos empreendimentos médicos da rede privada que estão em plena expansão. Tal cenário aumenta a necessidade de profissionais de nível médio, qualificados e habilitados.

Objetivo Geral desse curso:

“Formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças” (Plano de Curso - p. 2)

Objetivos específicos desse curso:

- a) “Estimular o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos nos processos assistenciais de enfermagem nos vários níveis de atenção à saúde e destacar a qualidade e a humanização da assistência como foco prioritário das ações do cuidar;
- b) Enfatizar que o processo educacional converge para um modelo de vida sustentável, marcada pela qualidade e bem-estar dos clientes em todos os níveis da assistência; atender ao cliente de forma holística, ética, inovando a prática educativa com enfoque na liderança, trabalho de equipe, comunicação e responsabilidade técnico-científica;
- c) Estimular a consciência crítica, reflexiva, criativa para solução de situações de conflito nas diversas atividades da vida pessoal e profissional;
- d) Enfatizar a responsabilidade profissional da educação continuada para atuação responsável da assistência” (Plano de Curso - p. 3).

FOR: SF
REV: JAA

O acesso ao curso de Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito ser egresso do ensino médio (subsequente). O diploma de técnico será concedido aos estudantes que comprovarem (certificado de conclusão) o término do ensino médio (Plano de Curso - p. 3).

Para efetivar a matrícula nesse curso o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Para a oferta subsequente - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (seriado ou EJA);
- b) Cópia de RG e CPF; - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Contrato do aluno lido e assinado, afirmando estar ciente de todas as cláusulas do mesmo (Plano de Curso - p. 3).

O técnico em Enfermagem estará habilitado para:

- a) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não;
- b) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital;
- c) Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- d) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- e) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- f) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros" (Plano de Curso - p. 3 e 4)

Para a atuação como técnico em Enfermagem, são fundamentais:

- a) "Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de atuação profissional frente às diretrizes, aos princípios e à estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 535/2024

- b) Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética;
- c) Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, domínio das tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- d) Organização e responsabilidade e iniciativa social;
- e) Determinação e criatividade e promoção da humanização da assistência;
- f) Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada” (Plano de Curso - p. 4).

Esse curso está estruturado em quatro Módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas.

A organização curricular pauta-se na indissociabilidade entre teoria e prática e traz o compromisso com o desenvolvimento de competências (saberes) e habilidades (saber fazer) além de trabalhar questões emocionais e comportamentais (saber ser), fundamentando-se nos seguintes princípios:

- a) Aprendizagem baseada no binômio: Autonomia e responsabilidade;
- b) Ética e solidariedade;
- c) Humanização e qualidade da assistência;
- d) Assistência pautada nos princípios do SUS e nos diversos níveis de atenção e atendimento às necessidades da clientela;
- e) Compromisso com o contexto ambiental e social.

Consta do Plano de Curso que o estágio será um eixo norteador das atividades profissionais. Com o objetivo de oferecer a seus alunos este componente curricular em diversas áreas, oportunizando a vivência da prática profissional, celebrou convênios com várias instituições, informação que se encontra cadastrada no Sisprof: Abrigo Bom Samaritano por dois anos a partir de abril de 2023; Boghos Associados (clínica de exames de imagem) por dois anos a partir de 15 de abril de 2024; ONG Ame a Vida por dois anos a partir de 15 de abril de 2024; Medcenter (clínica de imagem) por dois anos a partir de 15 de abril de 2024 e Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social (Sedas) por dois anos a partir de 3 de agosto de 2023.

Consta do Relatório da especialista avaliadora que, por ocasião da visita realizada no dia 25 de julho de 2024, foi apresentada uma minuta de termo de convênio a ser firmado com a Secretaria de Saúde do município de Massapê para campo de estágio para os alunos. Também foi apresentando *e-mail* enviado para o Núcleo de Integração Ensino/Serviço da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia (ESP-VS), instância responsável por coordenar, monitorar e avaliar o sistema

FOR: SF
REV: JAA

de gestão de convênios com as instituições de ensino, atividades práticas curriculares obrigatórias, visitas técnicas e “treinamento” em serviço. No entanto, a especialista chama a atenção que não há convênios firmados, ou solicitação formal de convênios com hospitais, serviços especializados e da atenção primária à saúde.

Consta do Plano de Curso que os estágios deverão ser planejados com antecedência mínima de seis meses. Como parte do planejamento, essa Instituição encaminhou ofício às instituições de saúde, solicitando espaços de estágio. Ainda como ação do planejamento ficaram definidas as atribuições: caberá ao supervisor de estágio reunir os professores do curso, quando serão apresentadas as normas que regem o estágio, discutidos os cronogramas, apresentados os locais de estágio e a folha de frequência, discutidas as fichas de avaliação e o material didático a ser providenciado pelos professores para subsidiar a atividade. O supervisor orientará os alunos sobre local, atividades a serem desenvolvidas, horário de chegada, a postura no campo de estágio, os materiais a serem providenciados pelos alunos, e o preceptor acompanhará os estudantes nas atividades de estágio.

- a) Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- b) Estágio Supervisionado: 400 horas;
- c) Carga horária total do curso: 1.600 horas;
- d) Duração da hora/aula: 60 minutos, com intervalo de 20 min;
- e) Períodos letivos: quatro;
- f) Limite de alunos por turma: 30.

A avaliadora constatou durante a visita que serão quatro turmas: uma pela manhã (das 8h às 12h) – 30 vagas (2^a, 4^a e 6^a); uma à tarde (das 14h às 18h) – 30 vagas (2^a, 4^a e 6^a) e duas à noite (das 18h30min às 22h30min) – 60 vagas (2^a, 4^a e 6^a), totalizando 120 vagas, sendo trinta alunos por turma.

Esse curso está estruturado em quatro Módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de teoria e prática e quatrocentas de estágio supervisionado, sem saída intermediária. Terá duração mínima de 38 meses e duração máxima de cinquenta. Há uma divergência quanto à integralização curricular do Plano de Curso que precisa ser ajustada (p. 7). A estruturação curricular tem foco nos níveis de atenção em saúde e suas complexidades de ações. As disciplinas serão ministradas por docentes qualificados, escolhidos processo seletivo que consta de: entrevista, análise de currículo, elaboração de plano de aula e ministração de tema específico. Após este processo inicial, a etapa seguinte se constituirá de abordagem com avaliação psicológica.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 535/2024

Matriz curricular

Componentes Curriculares	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
História da Enfermagem, Legislação e Ética	44h	8h	52h
Microbiologia e Parasitologia	28h	4h	32h
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	0h	28h
Epidemiologia e Processos Patológicos	28h	4h	32h
Nutrição e Dietética	28h	4h	32h
Noções de Farmacologia	32h	4h	36h
Anatomia e Fisiologia	40h	8h	48h
Carga Horária Total do Módulo I	228h	32h	260h
Componentes Curriculares	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Políticas de Saúde	32h	8h	40h
Português Instrumental	32h	0h	32h
Saúde do Trabalhador	32h	8h	40h
Informática Aplicada	32h	8h	40h
Fundamentos de Enfermagem	80h	20h	100h
Carga Horária Total do Módulo II	208h	44h	252
Componentes Curriculares	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Saúde Coletiva	48h	12h	60h
Saúde Mental	44h	8h	52h
Enfermagem na atenção à Pessoa Idosa	44h	8h	52h
Enfermagem em Clínica Médica	88h	20h	108h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	88h	20h	108h
Administração em Enfermagem	24h	4h	28h
Carga Horária Total do Módulo III	336h	72h	408h
Componentes Curriculares	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Enfermagem na Saúde da Mulher	56h	12h	68h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	56h	16h	72h
Enfermagem em Emergência	64h	16h	80h
Enfermagem com Pacientes Críticos	48h	12h	60h
Estágio Supervisionado			400 h
Carga Horária Total do Módulo IV	224h	56h	280h
MÓDULOS	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
MÓDULO I	228h	32h	260h
MÓDULO II	208h	44h	252h
MÓDULO III	336h	72h	408h
MÓDULO IV	224h	56h	280h
CARGA HORÁRIA - MÓDULOS			1.200 Horas

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 535/2024

ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 Horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.600 Horas

Cumprindo o que determina a Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, perpassando as disciplinas/componentes curriculares que integram a matriz curricular.

Consta no Sisprof que o corpo docente é constituído por 22 professores, um orientador de estágio e um coordenador de curso, todos qualificados nas áreas que atuam. Os professores são jovens e ministrarão de três a quatro disciplinas.

A especialista demonstrou preocupação com relação ao acervo bibliográfico indicado para apoiar e qualificar a aprendizagem dos estudantes uma vez que aquele se encontra desatualizado.

Consta do Relatório da avaliadora que há apostilas e livros na biblioteca; no entanto, não atendem ao número de alunos. Haverá disponibilidade de material eletrônico como *links* de artigos, vídeos, *e-books* e textos em cada plano de disciplinas, o que pode compensar o pequeno número de livros físicos e a desatualização deste acervo. Consta no Regimento Escolar que a preparação do material didático será uma das atribuições dos professores.

O Plano de Curso traz o ementário detalhando por disciplina/componente curricular: conteúdos a serem ministrados, carga horária, competências e habilidades, bases científicas e tecnológicas, referências bibliográficas (básica e complementar)

A secretaria escolar é organizada; dispõe de um sistema de registro de documentos organizado; está instalada em espaço adequado e conta com o serviço de uma pessoa habilitada e de pessoal de apoio administrativo.

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade de Sobral apresenta uma estrutura física capaz de atender às atividades administrativas e pedagógicas com conforto e qualidade. As salas de aula dispõem de infraestrutura adequada para abrigar os estudantes e professores com conforto e possibilidade de ofertar o ensino-aprendizagem com qualidade. O laboratório de informática está devidamente instalado e implantado com máquinas em quantidade satisfatória para atender aos estudantes. O laboratório de habilidades técnicas de Enfermagem está equipado de modo a possibilitar o "treinamento" de habilidades nos ciclos de vida. O espaço é pequeno, sendo necessário formar de cinco a seis grupos para uma turma de trinta alunos.

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 535/2024

A biblioteca oferece espaço para estudo individual e acessibilidade, embora o espaço seja relativamente pequeno. Como já foi evidenciado, anteriormente, o acervo é restrito, apresentando somente um exemplar por título, além de pouca variedade. O sistema de registro de empréstimos de livros não atenderá satisfatoriamente.

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	32	13	2,46	3	7,38
Dimensão 2	18	6	3	4	12,00
Dimensão 3	25	7	3,57	3	10,71
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					30,09

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO ^{1,2}: 30,09 : 10 = 3,00
3

¹ Total de Pontos com os pesos ÷ 10.

² conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

No cálculo do Conceito, foram considerados os pesos das Dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultou em um conceito igual a 3 (três) após o arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

II FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e deu outras providências, ao Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre o exercício da Enfermagem e

FOR: SF
REV: JAA

deu outras providências; à Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do CNCT; à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, a análise, pela relatora, dos documentos cadastrados no Sisprof, o Relatório da especialista avaliadora, designada para proceder à verificação prévia do pleito, voto favoravelmente pelo reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de acesso para quatro turmas, com trinta vagas cada, totalizando 120 vagas semestrais, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio pelo Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Sobral, Censo Escolar nº 23282347, Instituição sediada na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 695, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-255, no município de Sobral, e mantida por Sobral Educacional LTDA. Referido reconhecimento será válido até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto, recomendo a esse Centro:

a) cumprir o Artigo 5º e § 1º e 2º da Resolução CEE 485/2020:

Art. 5º A oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do sistema de Ensino do estado do Ceará, observados os objetivos e definições na LDBEN e nas DCNs, emanadas do conselho nacional de educação (CNE) somente poderá ser realizada por instituições de ensino credenciadas, mediante cursos e programas devidamente reconhecidos ou autorizados pelo CEE.

§ 1º O credenciamento se constitui no ato normativo pelo qual o CEE declara a competência legal da instituição de ensino, pública ou privada, para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 2º O reconhecimento é o ato normativo mediante o qual o CEE reconhece a qualidade e a legalidade de um curso ou programa de Educação Técnica de Nível Médio, ofertado pela instituição de ensino credenciada, após processo de avaliação.

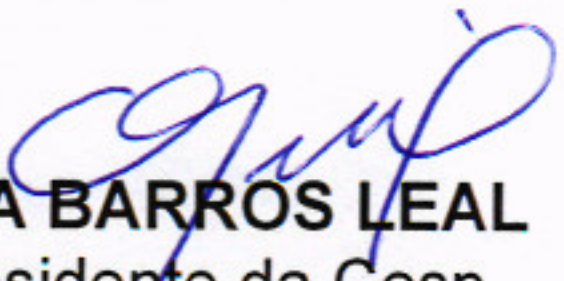
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 535/2024

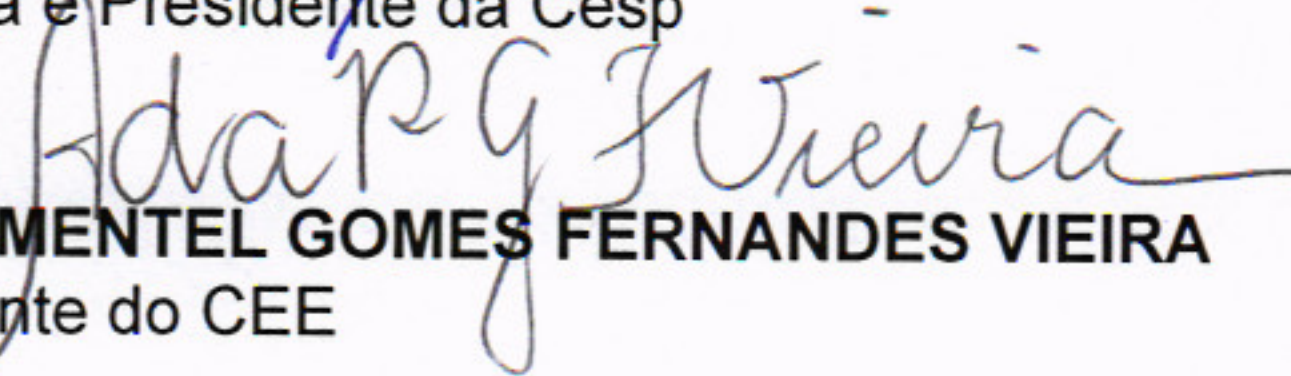
- b) considerando a importância do estágio para a formação do técnico em Enfermagem, substituir as empresas Boghos Associados (clínica de exames de imagem) e Medcenter (clínica de imagem) por outras da área de enfermagem, por se tratarem de clínicas de imagem, adequando-se ao curso Técnico em Radiologia e, não, ao Técnico em Enfermagem;
- c) realizar convênios com hospitais, serviços especializados e da atenção primária à saúde, visando qualificar a formação do técnico em Enfermagem;
- d) adquirir acervo bibliográfico específico ao curso, atualizado, assim como ampliar o número de exemplares por título para atender aos estudantes;
- e) ampliar e diversificar o acervo virtual;
- f) redefinir o sistema de registro de empréstimos de livros que não atende satisfatoriamente aos estudantes;
- g) comprovar o cumprimento das recomendações feitas neste Parecer, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

Este é o Parecer , salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

